

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SEÇÃO CRIMINAL
SESSÃO DE JULGAMENTO

Ata da sessão Ordinária da Seção Criminal, realizada em 05/06/2019 às 08:30.

Presidente: Eserval Rocha.

Desembargadores: Mário Alberto Simões Hirs, Lourival Almeida Trindade, Nágila Maria Sales Brito, Jefferson Alves de Assis, Carlos Roberto Santos Araújo, José Alfredo Cerqueira da Silva, Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, Pedro Augusto Costa Guerra, Luiz Fernando Lima, Ivone Bessa Ramos, João Bosco De Oliveira Seixas, Julio Cezar Lemos Travessa, Abelardo Paulo da Matta Neto, Aracy Lima Borges, Soraya Moradillo Pinto, Inez Maria Brito Santos Miranda, Juízes Substitutos Francisco de Oliveira Bispo e Eduarda de Lima Vidal .

Ministério Público: Dra. Eny Magalhães

Diretora da Secretaria: Zelia Maria de Souza Veloso.

Secretária Adjunta: Déborah Cruz

Servidora: Oneide Maria Mota

Som: cezar, Murilo Freitas e Aécio Ramos Peixoto

Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a Ata anterior. O Presidente Eserval Rocha, anunciou as ausências justificadas dos Desembargadores: Nilson Soares Castelo Branco, Des. Aliomar Silva Britto, Des. Rita de Cássia Machado Magalhães, fora anunciado adiamento de julgamento os seguintes processos: 0000200-02.2017.8.05.0000 Revisão Criminal, 0002554-62.2006.8.05.0201 Embargos Infringentes e de Nulidades

O Presidente Des. Eserval Rocha se deu por impedido no Processo nº 0003052-62.2018.8.05.0000/50000 Agravo, que fora presidido pela Des. Ivete Caldas de Freitas Muniz.

JULGAMENTOS:

1 - 0000200-02.2017.8.05.0000 Revisão Criminal

Requerente : Anderson Carlos da Hora Xavier

Requerente : Josemar de Matos Batista

Advogado : Éder Adriano Neves David (OAB: 15325/BA)

Advogado : Fred Fabiano Neves David (OAB: 36642/BA)

Proc. Justiça : Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

Advogado : Custodio Lacerda Brito (OAB: 5099/BA)

Relator:

Revisor :

Decisão: Adiado 9

2 - 0027742-92.2017.8.05.0000/50000 Embargos de Declaração Casa Nova

Embargante : Sidinei Teixeira Brito

Embargante : Vanda Paixão Oliveira da Silva

Advogado : Henrique Marcula Lima (OAB: 7127/PE)

Proc. Justiça : Moisés Ramos Marins

Relator: João Bosco De Oliveira Seixas

Revisor :

Decisão: NEGOU-SE PROVIMENTO POR MAIORIA

Julgado 4

3 - 0002554-62.2006.8.05.0201 Embargos Infringentes e de Nulidades

Embargante : Paulo de Lima Santos

Advogado : Antônio Apostolo de Lima (OAB: 12515/BA)

Embargado : Ministério Público

Promotor : Dioneles Leone Santana Filho

Proc. Justiça : Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

Relator:

Revisor :

Decisão: Adiado por Vista 10

4 - 0003052-62.2018.8.05.0000/50000 Agravo Salvador

Agravante : Roberto José Oliveira Santana

Agravante : Grautech Construtora Ltda

Agravante : Oliveira Santana Construções Ltda

Agravante : Rafaela dos Santos Santana Hedjazi

Advogado : Abdul Latif Rodrigues Hedjazi (OAB: 3898/BA)

Advogado : Edson Almeida de Jesus Júnior (OAB: 21605/BA)

Advogado : João Paulo Franco Pedreira (OAB: 20935/BA)

Agravados : João Paulo Santos Shoucair e outro

Advogado : Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa (OAB: 11024/BA)

Relator: Des. Julio Cezar Lemos Travessa

Revisor :

Decisão: IMPROVIDO. UNÂNIME.

Julgado 10

5 - 0328596-78.2015.8.05.0001 Embargos Infringentes e de Nulidade Salvador

Embargante : Tiago de Mello Cintra

Advogado : Gamil Föppel El Hireche (OAB: 17828/BA)

Embargado : Ministério Público

Promotor : Sansulce de Oliveira Lopes Filardi

Ass. Acusação: Assistente de Acusação: Esporte Clube Bahia

Advogado : Milton Jordão de Freitas Pinheiro Gomes (OAB: 17939/BA)

Advogado : Fabiano Vasconcelos Silva Dias (OAB: 22716/BA)

Advogado : Rafael Fonseca Teles (OAB: 29116/BA)

Advogado : Aloisio Freire Santos (OAB: 39758/BA)

Proc. Justiça : Maria Adélia Bonelli

Relator: Des. Jefferson Alves de Assis

Revisor : Inez Maria Brito Santos Miranda

Decisão: ACOLHE OS EMBARGOS POR MAIORIA
Julgado

6 - 0003052-62.2018.8.05.0000 Ação Penal - Procedimento Ordinário Salvador

Autor : Grautech Construtora Ltda

Autor : Oliveira Santana Construções Ltda

Autor : Rafaela dos Santos Santana Hedjazi

Advogado : Abdul Latif Rodrigues Hedjazi (OAB: 3898/BA)

Advogado : Edson Almeida de Jesus Júnior (OAB: 21605/BA)

Advogado : João Paulo Franco Pedreira (OAB: 20935/BA)

Réu : João Paulo Santos Shoucair

Advogado : Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa (OAB: 11024/BA)

Réu : Aroldo Almeida Pereira

Proc. Justiça : Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza (OAB: 7265/BA)

Relator: Des. Julio Cezar Lemos Travessa

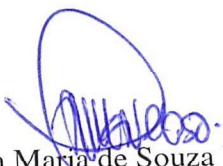
Revisor :

Decisão: REJEIÇÃO POR MAIORIA

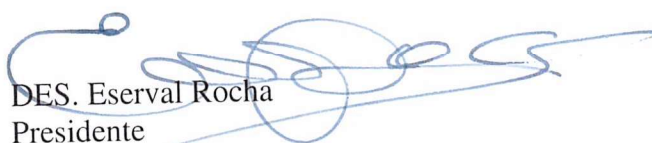
Julgado

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente, declarou encerrada a sessão às 13:02, do que para constar lavrei a presente ata, que depois lida e aprovada será assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente e por mim secretária Zélia Maria de Souza Veloso, que a subscreverei.

Salvador – BA 05 de junho de 2019.



Zélia Maria de Souza Veloso
Diretora



DES. Eserval Rocha
Presidente